

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Da Sra REJANE DIAS)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº PL 5534/2019 ao PL 6355/2019 e por consequente o desapensamento do PL 5.534/19 ao PL 3394/15.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento nos arts.142 e da alínea “b”, II, do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o apensamento do **PL de Lei nº 6.355/2019** que Modifica as Leis Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e Nº 13.819, de 26 de abril de 2019, para incluir no Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública recorte voltado para a prevenção a violências autoinfligidas e incluir na Política Nacional de **Prevenção da Automutilação e do Suicídio políticas e ações voltadas para policiais civis, policiais militares, policiais penais, agentes socioeducativos e guardas municipais**, ao **PL nº 5.534/2019** que Destina recursos provenientes de aplicações de multas e medidas educativas da corrupção para **o programa de prevenção ao suicídio nos órgãos de segurança pública** e dá outras providências, por tratar-se de matéria correlata.

Bem como, nos termos do art. 139, I do Regimento Interno, **o desapensamento do PL nº 5.534/2019 ao PL 3394/2015.**

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6355/2019, assim como o Projeto de Lei nº 5.534/2019, preveem ações voltadas para o combate ao suicídio entre os profissionais de segurança pública.

O Apensamento solicitado enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do art. 143 e no art. 142 do Regimento Interno desta Casa, que preveem as regras de apensamento de uma matéria a outra de tramitação mais antiga desde que se trate de matéria idêntica ou correlata. Nesse sentido, requeiro a apreciação conjunta, para proporcionar um debate mais completo e consistente, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2020.

Deputada REJANE DIAS